



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo



Autógrafo nº 026/2022

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, havendo aprovado o Projeto de Lei nº 048/2022, encaminha-o ao Executivo Municipal para proceder nos termos do Artigo 50 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal e Art. 208 e seu parágrafo único do Regimento Interno Cameral.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de **R\$ 2.823.457,22** (Dois milhões, oitocentos vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

040000- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

040200 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

27.812.0006.1.301 - CONST. CAMPO DE FUTEBOL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....FR..19900000 R\$ 1.909.873,19

040000- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

040200 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.0022.1.302 - CONST. CAPELA MORTUARIA

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....FR..19900000 R\$ 913.584,03

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 19900000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário,
Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de julho de 2022.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JACÔNIAS DIAS MARTINS
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário